

CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS

CNPJ:01.621.934/0001-03

Rua São José nº 250 – Bairro Caxangá

TELEF.: 32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês - MG

e-mail: câmara@camaramerces.mg.gov.br

site: www.camaramerces.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

“Reajusta os subsídios de Vereadores e remunerações dos Servidores do Legislativo do Município de Mercês - MG.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Mercês, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o reajuste anual dos subsídios dos vereadores e as remunerações dos servidores do Legislativo Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aos Vereadores, Procurador do Legislativo, Consultor Jurídico, Secretário, Tesoureiro, Auxiliar Administrativo e Assistente Legislativo reajuste em seus subsídios e remunerações, cujo reajuste ficará de acordo com o índice do INPC apurado no ano anterior e será concedido a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Mercês, 19 de janeiro de 2.026.


Marcelo Estevam Teixeira
Presidente

Certifico que o Decreto nº 03/2026 foi publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal de Mercês. Câmara Municipal de Mercês- MG, em 19 de janeiro de 2026.


Mônica das Mercês Oliveira
Assistente Legislativo